



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020 - FMS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr Ana Cruz de Andrade, portadora do CPF nº 721.696.485-34, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, EPI'S, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 01					
RAZÃO SOCIAL: CABORONGA COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 03.530.984/0002-91					
END: AV. GETÚLIO VARGAS, 80, SALA , 7, OÁSIS CENTER- PAULO AFONSO - BA					
TELEFONE: (75)99191-9444 E-MAIL: JECIRAMATOS@HOTMAIL.COM					
REPRESENTANTE LEGAL: JECIRA MATOS OLIVEIRA					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Ivermectina 6 mg comprimido	MANIPULADO	CP	20.000	R\$ 0,82
2	Ivermectina 6 mg comprimido	MANIPULADO	CP	60.000	R\$ 0,82
15	Protetor facial em acrílico	FS	UN	300	R\$ 13,00

FORNECEDOR 02					
RAZÃO SOCIAL: LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP					
CNPJ: 07.865.568/0001-14					
END: RUA PERNAMBUCO, Nº 1.105, SIQUEIRA CAMPOS, CEP 49.075.460, ARACAJU – SERGIPE					
TELEFONE: 79-3214-7781 / 79-3023-1692 E-MAIL: LUSMED.HOSPITALAR@UOL.COM.BR					
REPRESENTANTE LEGAL: MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
05	Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas frasco c/15 mg	FARMACE	FR	1.500,00	R\$ 1,66
06	Paracetamol 750 mg comprimido	PRATI	CP	40.000,00	R\$ 0,25
07	Aventais impermeável de 40 gramatura	DESCARPACK	UN	15.000,00	R\$ 2,22
11	Mascaras cirúrgicas descartável tamanho único	BIOTECH	CX	150	R\$ 40,00

ELBER FIRPO
 VALENCA
 JUNIOR:00904
 487580

Assinado de forma digital por ELBER FIRPO VALENCA JUNIOR:00904487580
 Dados: 2020.08.18 16:12:17 -02'00'

FRANKLIN
 BARROS
 SANTANA:0136
 0309551

Assinado de forma digital por FRANKLIN BARROS SANTANA:01360309551
 Dados: 2020.08.18 11:47:57 -02'00'

MAYRA DOS REIS
 BARRETO DE
 OLIVEIRA:0541573
 8533

Assinado de forma digital por MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA:05415738533
 Dados: 2020.08.18 10:40:22 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

	CX/100				
12	Mascaras cirúrgicas descartável tamanho único	BIOTECH	CX	450	R\$ 40,00
20	Sabonete liquido 5 lt antibacteriano	PREMISSE	GL	1.000	R\$ 37,00
21	Lancetas CX com 100 para os testes	MEDLEVENSOH N	CX	5.000	R\$ 4,30
22	Lancetas CX com 100 para os testes	MEDLEVENSOH N	CX	15.000	R\$ 4,30

FORNECEDOR 03

RAZÃO SOCIAL: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 32.910.616/0001-96

END: RUA DEPUTADO MATOS TELES, LOJA 01, Nº 501 – BAIRRO LUZIA - ARACAJU/SE

TELEFONE: (79) 3025-3665

E-MAIL: BSDISTRIBUIDORA01@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIN BARROS SANTANA

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
03	Dipirona 500 mg comprimido	PRATI	CP	40.000	R\$ 0,40
04	Azitromicina 500 mg comprimido	PHARLAB	CP	13.000	R\$ 2,59

FORNECEDOR 04

RAZÃO SOCIAL: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 35.153.207/0001-80

END: AVENIDA A, Nº 363 CONJUNTO MARCOS FREIRE II, BAIRRO TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

TELEFONE: (79) 3256-3730

E-MAIL: ESSENCIAHOSPITALAR@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS SOBRAL

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
08	Coletor para material perfuro cortante, capacidade 20 litros	FLEXPELL	UN	100	R\$ 6,90
09	Coletor para, material perfuro cortante, capacidade para 7 litros	FLEXPELL	UN	50	R\$ 3,60
10	Coletor para material perfuro cortante, capacidade para armazenar 13 litros	FLEXPELL	UN	100	R\$ 5,30
14	Máscara ffp2 com filtro	ECOMAX	UN	1.000	R\$ 5,20
17	Teste Rápido IGM/IGG cx com 25	ECOMAX	UN	5.000	R\$ 39,00
18	Teste Rápido IGM/IGG cx com 25	ECOMAX	UN	15.000	R\$ 39,00

FORNECEDOR 05

RAZÃO SOCIAL: JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.326.462/0001-07

END: RUA 76, 81 – CONJ. EDUARDO GOMES – BAIRRO ROZA ELZE – ARACAJU/SE

TELEFONE: (79) 99947-8705

E-MAIL: EFVJUNIOR@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: ELBER FIRPO VALENÇA JUNIOR

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	Touca sanfonada descartável, tamanho único PCT/ 100	BIOTECH	PT	500	R\$ 11,00
23	Pulverizador costal manual, material tanque polietileno, capacidade do tanque 20 L, peso bruto máximo 31,50 KG, aplicação pulverização de GASES E LÍQUIDOS	VONDER	UN	20	R\$ 339,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020- Registrar Preço para MEDICAMENTOS, CORRELATOS, EPI'S, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Página 2/6

ELBER FIRPO
VALENÇA
JUNIOR-0090448
7580

Assinado de forma digital por ELBER FIRPO VALENÇA JUNIOR em 27/08/2020 às 11:48:30 -03'00'

FRANKLIN BARROS
SANTANA:0136030
9551

Assinado de forma digital por FRANKLIN BARROS SANTANA em 27/08/2020 às 11:48:30 -03'00'

MAYRA DOS REIS
BARRATO DE
FERNANDA VASCONCELOS

Assinado de forma digital por MAYRA DOS REIS BARRATO DE FERNANDA VASCONCELOS em 27/08/2020 às 11:48:30 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

FORNECEDOR 06

RAZÃO SOCIAL: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA
 CNPJ: 26.622.658/0001-29
 END: RUA DO ASILO Nº 101, CENTRO – SALGADO-SE
 TELEFONE: (79) 99994-2259 E-MAIL: EDSONALMEIDACN@GMAIL.COM
 REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
24	Tenda Piramidal 5 X 5 Garantia mínima de 01 (um) ano. ESTRUTURA METÁLICA Fabricação com ferro tubular, espessura de 3 , na chapa 14, com partes soldadas em sistema MIG, com tratamento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular de 3 , com altura padrão para cada medida, ancorados com cordas de Nylon d ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo. Dois metros e meio, mínimo, de altura para circulação. LONA DE COBERTURA Laminado de PVC impermeável, auto extingüível, blackout solar, tratamentos: anti UV extra durável (maior resistência ao calor), anti-mofo, sem costura mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, e bolsa para acondicionar a lona de cobertura.	LONA TD 100 BRANCA VULCANIZADA ELETRONICAMENTE E (CIKALA)	UN	06	R\$ 3.240,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020- Registrar Preço para MEDICAMENTOS, CORRELATOS, EPI'S, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Página 3/6

ELBER FIRPO
VALENÇA
JUNIOR:00904487
580

Assinado de forma digital por ELBER FIRPO VALENÇA JUNIOR:00904487530
Data: 2020.08.18 16:17:09 -03'00'

FRANKLIN
BARROS
SANTANA:01360
309551

Assinado de forma digital por FRANKLIN BARROS SANTANA:01360309551
Data: 2020.08.18 11:49:06 -03'00'

MAYRA LUIS REIS
BARRETO DE
OLIVEIRA:05415738533

Assinado de forma digital por MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA:05415738533
Data: 2020.08.18 16:41:33 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período (uma única vez), por força do art. 4º-H da Lei 13.979/2020, que possui aplicação analógica, contados a partir da data da sua assinatura.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – Registrar Preço para MEDICAMENTOS, CORRELATOS, EPI'S, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Página 4/6

ELBER FIRPO
VALENCA
JUNIOR-00904487
580

Assinado de forma digital
por ELBER FIRPO VALENCA
RUFRESC0904487580
Data: 2020.08.18 16:17:29
-03'00'

FRANKLIN
BARROS
SANTANA:013
60309551

Assinado de forma digital
por FRANKLIN
BARROS
SANTANA:01360309551
Data: 2020.08.18
11:49:44 -03'00'

MAYRA DOS REIS
BARRETO DE
OLIVEIRA-054157385
83

Assinado de forma digital por
MAYRA DOS REIS BARRETO DE
OLIVEIRA-054157385
Data: 2020.08.18 14:13:58
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

- o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – Registrar Preço para MEDICAMENTOS, CORRELATOS, EPI'S, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Página 5/6

ELBER FIRPO
VALENCA
JUNIOR:00904487
580

Assinado de forma digital por ELBER FIRPO VALENCA JUNIOR:00904487580
Dados: 2020.08.18 16:11:47 -03'00'

FRANKLIN
BÁRROS
SANTANA:013
60309551

Assinado de forma digital por FRANKLIN BARRON SANTANA:01360309551
Dados: 2020.08.18 11:50:08 -03'00'

MAYRA DOS REIS
BARRETO DE
OLIVEIRA:054157
38533

Assinado de forma digital por MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA:05415738533
Dados: 2020.08.18 10:42:26 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim(SE), 18 de agosto de 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


ANA CRUZ DE ANDRADE
Fundo Municipal da Saúde
Órgão Gestor
JECIRA MATOS DE OLIVEIRA:
OLIVEIRA:
20450559572
JECIRA MATOS OLIVEIRA
CABORONGA COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR 01

Assinado de forma digital por MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA:05415738533
BARRETO DE OLIVEIRA:05415738533
Dados: 2020.08.18 10:35:31 -03'00'

MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA
LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
FORNECEDOR 02

Assinado de forma digital por FRANKLIN BARROS SANTANA:01360309551
SANTANA:01360309551
Dados: 2020.08.18 11:51:21 -03'00'

FRANKLIN BARROS SANTANA
BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
FORNECEDOR 03

MARCOS SOBRAL:58785299553
MARCOS SOBRAL:58785299553
2020.08.18 15:56:02 -03'00'

MARCOS SOBRAL
ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
FORNECEDOR 04

Assinado de forma digital por ELBER FIRPO VALENÇA JUNIOR:00904487580
ELBER FIRPO VALENÇA JUNIOR:00904487580
Dados: 2020.08.18 16:18:12 -03'00'

ELBER FIRPO VALENÇA JUNIOR
JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FORNECEDOR 05


MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA
MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA
FORNECEDOR 06